

Governo aumentará IR em 94 e taxará instituições financeiras

BRASÍLIA — A partir de 1º de janeiro, os cerca de 15 mil contribuintes com rendimentos mensais superiores a 18 mil Ufir (Unidade Fiscal de Referência) — equivalente a US\$ 10 mil ou CR\$ 3,4 milhões — estarão sujeitos a uma alíquota de 35% no Imposto de Renda. Além disso, as instituições financeiras terão que pagar uma taxa de 0,02% sobre o ativo total, para cobrir as despesas de fiscalização do Banco Central.

Quem paga hoje alíquota de 25% no IR passará a pagar 26,6%, com um aumento de 6,4% sobre a alíquota. Não haverá aumento para quem paga atualmente 15%. O IR para as empresas não mudará e não haverá aumento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

— Não estamos fazendo o ajuste em cima da população. Estamos taxando sobretudo o capital financeiro e pessoas de altíssima renda — disse o ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso.

As mudanças fazem parte de um conjunto de medidas provisórias e de um projeto de lei complementar assinado ontem pelo presidente Itamar Franco, com o objetivo de aumentar a arrecadação tributária e promover o equilíbrio das contas públicas. Fernando Henrique calcula que, só com a alíquota de 35%, a receita poderá ter uma arrecadação superior a US\$ 1 bilhão.

AS MUDANÇAS PARA O ANO QUE VEM

1 — A tabela do Imposto de Renda ganha mais uma alíquota, de 35%, para rendimentos mensais superiores a US\$ 10 mil (cerca de CR\$ 3,4 milhões);

2 — Os contribuintes sujeitos à alíquota de 25% passarão a pagar 26,6%;

3 — O imposto não aumenta para quem está sujeito à alíquota de 15%. O IR das empresas também não muda;

4 — Imposto Territorial Rural poderá ser pago em até seis cotas e não apenas em uma. São alterados os critérios para cálculo do imposto, de tal forma que a arrecadação vai crescer sem a necessidade de aumento de alíquota;

5 — A contribuição social sobre o lucro líquido das instituições financeiras aumenta de 23% para 30%;

6 — O Governo cria a taxa de fiscalização dos bancos.

Foi encaminhado ao Congresso projeto de lei complementar aumentando de 23% para 30% a contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras. Para garantir o recolhimento de todos os tributos, será publicada hoje, no Diário Oficial, medida provisória estabelecendo multa de 50% sobre a diferença, em Ufir, do valor devido.

A elevação da contribuição so-

cial sobre o lucro, somada à taxa de fiscalização, extinta em 1967, visa a permitir negociações no Congresso que possam dispensar o aumento das alíquotas do IPI. O ministro informou que a taxa sobre o patrimônio líquido dos bancos será tratada na revisão constitucional. Quanto ao IPI, a idéia é promover alterações seletivas, elevando alíquotas de artigos de luxo.